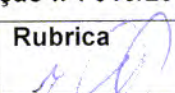


Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Av. Vitória, Bairro: Centro, Cidade: Cruz Machado
 Telefone (42) 3554-1222

000001

Solicitação nº: 010/2016	
Data 10/05/16	Rubrica 

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento Solicitante	GERAL	
Responsável pela solicitação	Elton Rick Hollen	
E-mail	licitação@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	42-3554-1222	
Data		
MATERIAL * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária objetivando **locação e manutenção de fotocopiadoras para todas as Secretarias Municipais**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Item	Descritivo	Un. Med.	Quant.
1	Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Velocidade de impressão: igual ou acima de 43 ppm em A4 (45 ppm em Carta), resolução: Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi, duplex para cópia e impressão: padrão, capacidade papel: Gaveta para 520 folhas, Bandeja multiuso para 100 folhas, capacidade do ADF: Para 100 folhas, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 Base TX, host USB (digitalização para USB, impressão a partir de USB), Memória/armazenagem: 256 MB / Disco rígido de 80 GB, Digitalização: compatibilidade: Padrão Twain, Padrão WIA, método: Digitalizador de mesa colorido ou DADF, digitalizar para: Unidade de disco rígido, USB, E-mail, Cliente, SMB, FTP.		
2	Equipamento Multifuncional Laser Monocromático: Velocidade mono: igual ou acima de 38 cpm em A4 (40 cpm em Carta), Tempo da primeira cópia: 6,5 segundos (a partir do modo Ready), Taxa de zoom: 25-400% (a partir do vidro de originais) 25-400% (a partir do ADF), Cópia múltipla: 1~99 páginas, Recursos de cópias: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Capacidade e tipos de alimentação: Bandeja para 250 folhas, Resolução: Saída efetiva de até 1.200 x 1.200 dpi, Tempo da primeira impressão: Menos que 6.5 seg. (a partir do modo Ready), Duplex: Embutido, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Digitalização: Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA, Método: CIS colorido, Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi, Resolução aprimorada: Até 4,800 x 4,800 dpi, Digitalizar para: Cliente (PC), Email, FTP, SMB.	copias	800.000
3	Equipamento Multifuncional Laser Monocromático.		

Equipamento com alimentador Reverso de originais (RADF) com no mínimo de 100 páginas de capacidade e tamanho de originais de A3 a A5R, Capacidade de papel: Duas Gavetas para 550 folhas cada. Bypass para 100 folhas. Tamanho do vidro de exposição padrão até A3. Duplex automático de cópia e impressão. Gerenciamento de impressões e cópias. Velocidade de impressão e cópia igual ou acima de 28 pag por minuto em tamanho A4. Função de Cópias Várias em 1 e apostilagem. Painel de Controle: LCD sensível ao toque (Touch Screen). Conectividade: 10 BaseT/100 Base TX Ethernet, USB 2.0.		
---	--	--

000002

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Necessário a manutenção do administrativo municipal em todas as secretarias.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Secretaria de Administração

Secretaria de Educação

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Fazenda

Escola M. Pr. Bronislau Kapusniak

Escola M. Pr. Boleslau Sobota

Escola M. Pr. Milene da Silva Barczak

Hospital Municipal Snt Terezinha

Centro de Saúde da Mulher

Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos

Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes

Unidade de Saúde Distrito de Santana

Cabinete – Prédio da Prefeitura

Departamento de Tesouraria – Prédio da Prefeitura

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

- 12 (doze) meses.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (x)

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- Prestar manutenção periódica.
- Em caso de intervenção ou conserto do equipamento realizar visita técnica em no máximo 04 (quatro) horas.
- Fornecer abastecimento de toner junto com a manutenção.

000003

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELO RECIBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Responsável pela Secretaria

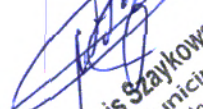
Nome: Elton R. Hollen

Cargo: Secretaria de Administração



Deferido:

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 18.558.104/0001-81/ I.E.: 257135227
Av. João Pessoa, 2845 Bairro: São Pedro – Porto União – SC
CEP: 89400-000 / Telefone: (42) 3524-4176

000004

PREFEITURA M. DE CRUZ MACHADO
AV. Vitória, 129 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - 42 3554 1222 – e-mail: dpcompras@pmcm.pr.gov.br

Porto União, 02 de junho de 2016.

ORÇAMENTO:

Descrição	Valor unitário
Impressão/cópia	R\$ 0,08

Validade deste orçamento: 30 dias.

┌ CNPJ 18.558.104/0001-81 ┐
PAVAN SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Av. João Pessoa, 2845 - Bairro São Pedro
└ CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC ┘



Assinatura

UNITONER – COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA-ME.

Rua Padre Saporiti, N° 717, União da Vitória – PR / CEP: 84600-000

CNPJ: 08.628.586/0001-45 / I. E: 904.682.314.9

Telefone: (042) 3523-2999 - unitoner@hotmail.com

000005

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS

Cobrança: por n° de páginas impressas

Valor unitário R\$ 0,06

Contrato: prazo 12 (doze) meses

Incluso:

- A assistência técnica aos equipamentos locados no prazo máximo de 4 (quatro) horas após comunicado à empresa;
- Fornecimento de suprimentos e peças para reposição de acordo a necessidade do equipamento;
- Instalação do equipamento imediata;
- Suporte para orientação e esclarecimento de dúvidas.

Proposta validade 30 (trinta) dias.

Rafael M. Domingues

08.628.586/0001-45

UNITONER COMÉRCIO DE
COPIADORAS LTDA-ME

Rua: Padre Saporiti, 717
CEP: 84600-000 - Rio da Areia
União da Vitória - PR

Porto União, 01 de junho de 2016.

000006

A PREFEITURA M. DE CRUZ MACHADO

PROPOSTA:

- Locação de Multifuncionais e Impressoras
- Será cobrado o nº de páginas impressas
- Valor unitário: R\$ 0,09 (nove centavos)
- **Prazo 12 (doze) meses**

INCLUSO:

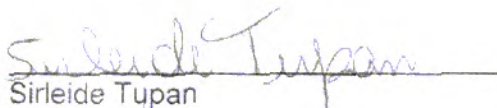
- A assistência técnica do equipamento durante o período de locação, prestada de acordo com as necessidades do equipamento, e por solicitação do cliente.
- Fornecimento de suprimentos (toner e cilindro) e peças para reposição de acordo com a necessidade do equipamento.
- Instalação imediata do equipamento no local determinado, após aprovação da proposta.
- Orientação para os operadores quanto ao funcionamento e manuseio correto do equipamento.
- Atendimento aos chamados de assistência técnica, no prazo máximo de 4 horas após a comunicação por parte do cliente.

OBS.: Em caso de roubo ou avaria do equipamento por ligá-lo em voltagem incompatível, ou ainda mau uso será de inteira responsabilidade do cliente.

*Proposta válida por 30 (quinze) dias.

Para maiores informações estamos à disposição.

Atenciosamente,


Sirleide Tupan

01.586.772/0001-10
CR TUPAN & CIA LTDA.
Rua: Joaquim Nabuco, 313
CEP: 89400-000 - Cidade Nova
Porto União - SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	800000,000	FLS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO (18-03-0212)	0,0700	56.000,00
Total Geral ----->				0,0700	56.000,00

Cruz Machado, 6 de Junho de 2016.

Ordenador da Despesa


Antonio Luis Staykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000009

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 150/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias
Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E TONER, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.
J - Observações:
K - Convidados:

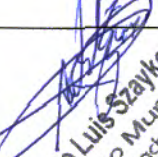
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.12.00.00.00	8.400,00
118	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC Fonte de Recurso : 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)	3.3.90.39.12.00.00.00	11.200,00
216	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.12.00.00.00	2.800,00
252	06.01.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Fonte de Recurso : 1103 - Educação / 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEE	3.3.90.39.12.00.00.00	28.000,00

Cruz Machado, 6 de Junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000010

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
343	07.01.2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	3.3.90.39.12.00.00.00	5.600,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 56.000,00

Cruz Machado, 6 de Junho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000011

Cruz Machado, 06 de Junho de 2016.

Parecer Contábil nº 148/2016

Referente à Solicitação nº 150/2016 – Secretaria Municipal de Administração

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$208.034,16	R\$8.400,00
117	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$414.574,97	R\$11.200,00
202	05.02	6.001	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$9.897,43	R\$2.800,00
252	06.01	2.021	3.3.90.39.00.00.00	1.103	R\$165.570,76	R\$28.000,00
342	07.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$9.983,94	R\$5.600,00
Total						R\$56.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



000012

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 0150/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Solicitação nº 024/2016 do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E TONER**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. 12 Meses.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 56.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 56.000,00

Administração: R\$ 8.400,00

Saúde: R\$ 11.200,00

Ass. Social: R\$ 2.800,00

Educação: R\$ 28.000,00

Agricultura: R\$ 5.600,00

Cruz Machado, 06 de junho de 2016

Presidente da CLP

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000013

Parecer nº ___/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 061/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 143/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 143/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 06 de junho de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2016
PROCESSO nº. 143/2016

000014

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2016
PROCESSO nº. 143/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa para locação de máquina fotocopidora com fornecimento de manutenção e Toner**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 (vinte e três) de Junho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – REFERÊNCIA

1.1 - **PROCESSO nº. 143/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n. 061/2016**

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903912000000
04.01	2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903912000000
05.03	2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903912000000
06.01	2.021.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903912000000
07.01	2.062.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL	33903912000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento de manutenção e Toner**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 (vinte e três) de Junho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas** no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.



4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma



complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Para do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

Se for produto de origem de serviço poderá ser informado o nome do prestados do serviço ou poderá ainda deixar em branco a coluna marca.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:



Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

6.3.8. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

6.3.9. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

6.4.2.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

6.4.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.4.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou



d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

6.4.2.4. Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8

6.4.2.5. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

6.4.2.6. O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

6.4.2.7. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio



documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2016
PROCESSO nº. 143/2016

10

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente a proposta que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*



7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

11

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 – DO PARECER TÉCNICO

9.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo ao Departamento de Oficina, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

9.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

9.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no site oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, as razões após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – Deverá ser entregue em 02 (dois) dias úteis, nas especificações do edital conforme autorização de



PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2016
PROCESSO nº. 143/2016

fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura, no prédio da mesma, situada a Avenida Vitória, bairro Centro, em Cruz Machado - PR.

000026

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16. DAS SANÇÕES

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

14

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.



18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.mg.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de utilização do sistema Auto-Cotação.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no Jornal o Comércio, Diário Oficial Eletrônico, Jornal de circulação Estadual e regional pagina oficial da Prefeitura Municipal na internet e afixado em local de costume na Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

Prefeitura de Cruz Machado, 10 de Junho de 2016.

Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa para locação de máquina fotocopidora com fornecimento de manutenção e Toner**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

16

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo licitatório.

3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência, seguindo o cronograma fornecido pela Secretaria de Educação.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 - ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

3.1. O prazo de entrega dos materiais deverá obedecer às datas, horários e quantidades conforme o Cronograma elaborado pela Secretaria Requisitante, sendo somente em dias úteis e em horário de funcionamento dos locais de entrega

3.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais:

- Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Vitória, bairro Centro, em Cruz Machado - PR.

3.3. Deverão obedecer ao Cronograma que será entregue em até 02 (dois) dias ao licitante vencedor.

3.4. A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

3.5. Será recusado todo e qualquer Produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

4. DO VALOR DAS PROPOSTAS

4.1 - O valor unitário dos materiais orçados tem o valor médio em tabela anexa a este termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução dos serviços (entrega dos Produtos).

5.2 – Efetuar os pagamentos devidos, após a execução dos serviços (entrega dos Produtos) e colher a respectiva Nota Fiscal conforme exigido pela Lei 8.666/93.

5.3 – Proceder à identificação, nas notas fiscais deste contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fazer cumprir as obrigações constantes no presente Projeto Básico, bem como promover o atendimento às normas que regem o tema em comento.



6.2 – Proceder à entrega dos materiais nos períodos estabelecidos no presente instrumento.

6.3 – No ato da entrega dos materiais os mesmos deverão estar acompanhados do comprovante de despesa (nota fiscal descritiva), constituídos do número da autorização de fornecimento, dados da conta bancária para transferência do pagamento, bem como certidões que comprovam sua regularidade junto à Fazenda Pública do PR, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Pública Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 para comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17

7. JUSTIFICATIVA

7.1 – A aquisição do produto objeto deste procedimento licitatório se faz necessário para a manutenção do administrativo Municipal em todas as secretarias.

7.2 – A licitante deverá disponibilizar máquinas fotocopiadoras, sendo estas com dados técnicos constantes no item 13.

8- Quantidade Estimada: 800.000 (oitocentas mil) fotocópias.

9- Preço Máximo Unitário: 0,07(sete) centavos.

10 - Período de Contrato: 06 meses

11- Local de Instalação:

Secretaria de Administração

Secretaria de Educação

Secretaria de Agricultura

Secretaria de Saúde

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Fazenda

Escola M. Pr. Bronislau Kapusniak

Escola M. Pr. Boleslau Sobota

Escola M. Pr. Milene da Silva Barczak

Hospital Municipal Santa Terezinha

Centro de Saúde da Mulher

Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos

Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes

Unidade de Saúde Distrito de Santana

Gabinete – Prédio da Prefeitura

Departamento de Tesouraria – Prédio da Prefeitura



12- Condições de Execução:

- a) **Treinamento:** treinamento do(s) funcionário(s) operador por conta da empresa contratada.
- b) **Instalação:** instalação por conta da empresa contratada, sem custos ou taxas adicionais.

18

13- Dados técnicos da Maquina:

a) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático:

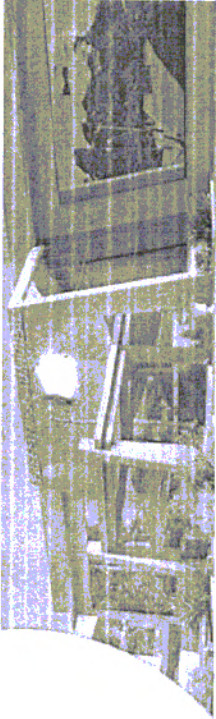
Velocidade de impressão: igual ou acima de 43 ppm em A4 (45 ppm em Carta), resolução: Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi, duplex para cópia e impressão: padrão, capacidade papel: Gaveta para 520 folhas, Bandeja multiuso para 100 folhas, capacidade do ADF: Para 100 folhas, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 Base TX, host USB (digitalização para USB, impressão a partir de USB), Memória/armazenagem: 256 MB / Disco rígido de 80 GB, Digitalização: compatibilidade: Padrão Twain, Padrão WIA, método: Digitalizador de mesa colorido ou DADF, digitalizar para: Unidade de disco rígido, USB, E-mail, Cliente, SMB, FTP.

b) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático:

Velocidade mono: igual ou acima de 38 cpm em A4 (40 cpm em Carta), Tempo da primeira cópia: 6,5 segundos (a partir do modo Ready), Taxa de zoom: 25-400% (a partir do vidro de originais) 25-400% (a partir do ADF), Cópia múltipla: 1~99 páginas, Recursos de cópias: Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático Capacidade e tipos de alimentação: Bandeja para 250 folhas, Resolução: Saída efetiva de até 1.200 x 1.200 dpi, Tempo da primeira impressão: Menos que 6.5 seg. (a partir do modo Ready), Duplex: Embutido, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Base TX, Digitalização: Compatibilidade: Padrão TWAIN, Padrão WIA, Método: CIS colorido, Resolução (Óptica): Até 1200 x 1200 dpi, Resolução aprimorada): Até 4,800 x 4,800 dpi, Digitalizar para: Cliente (PC), Email, FTP, SMB.

c) Equipamento Multifuncional Laser Monocromático:

Equipamento com alimentador Reverso de originais (RADF) com no mínimo de 100 páginas de capacidade e tamanho de originais de A3 a A5R, Capacidade de papel: Duas Gavetas para 550 folhas cada. Bypass para 100 folhas. Tamanho do vidro de exposição padrão até A3. Duplex automático de cópia e impressão. Gerenciamento de impressões e cópias. Velocidade de impressão e cópia igual ou acima de 28 pag por minuto em tamanho A4. Função de Cópias Várias em 1 e apostilagem. Painel de Controle: LCD sensível ao toque (Touch Screen). Conectividade: 10 BaseT/100 Base TX Ethernet, USB 2.0.




Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Instituição de Fomento por Lei
Administrativa 2011/2015

PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2015
PROCESSO n.º 207/2015.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO	FLS	800.000,000	0,0700	56.000,00
TOTAL DO PROCESSO:				56.000,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

000032



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000033

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016

ANEXO II

20

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no PF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000034

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2016

ANEXO III

21

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000035

22



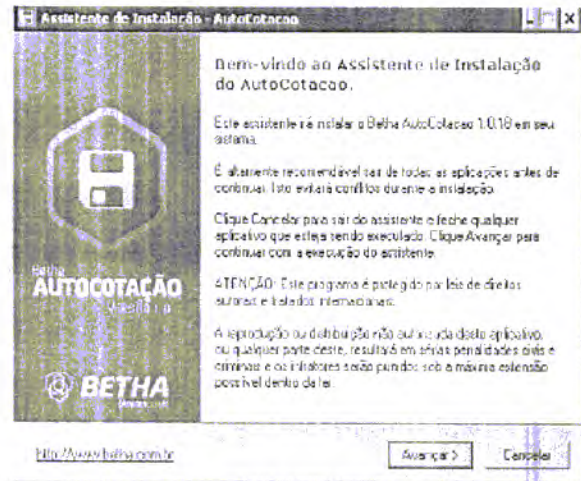
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



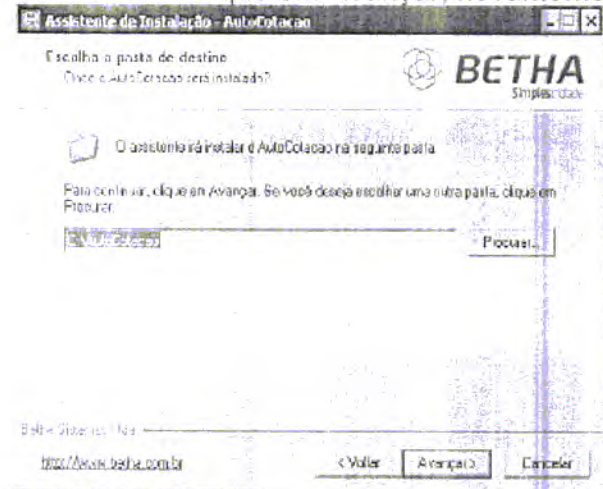
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



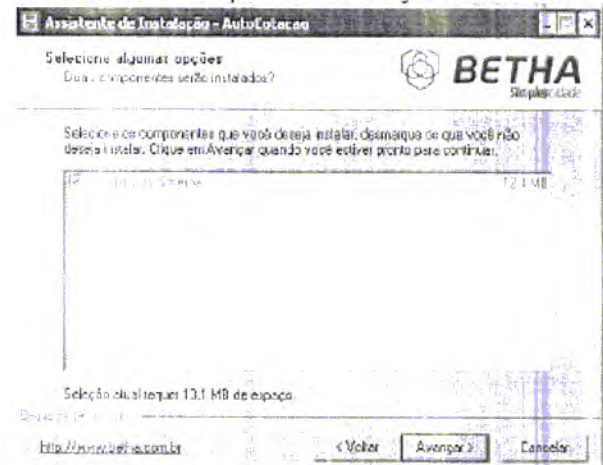
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



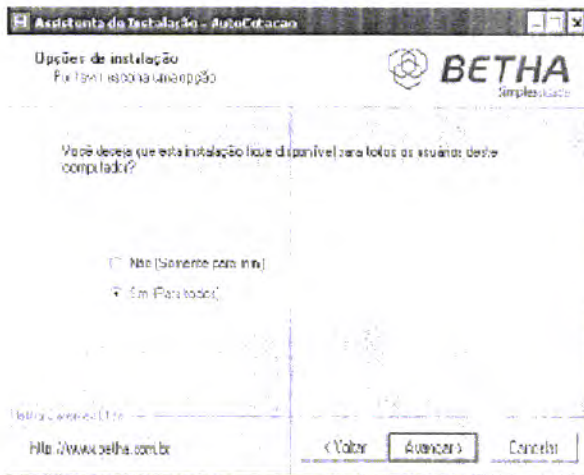
11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



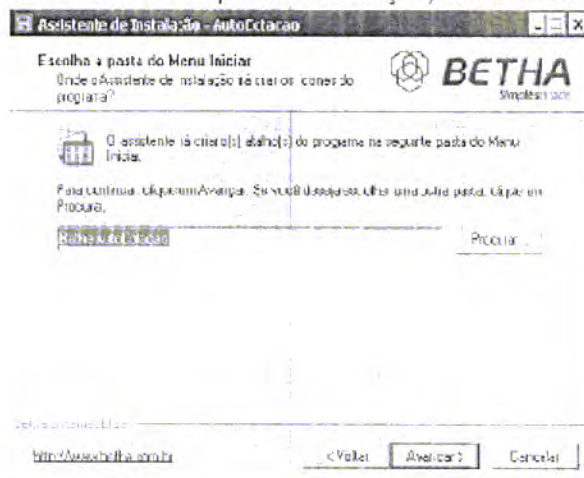
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



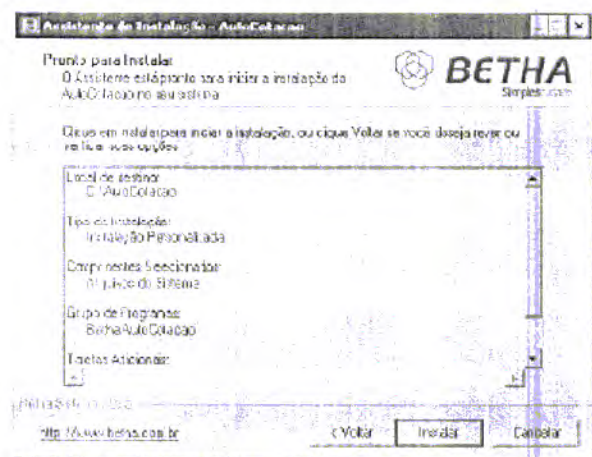
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.

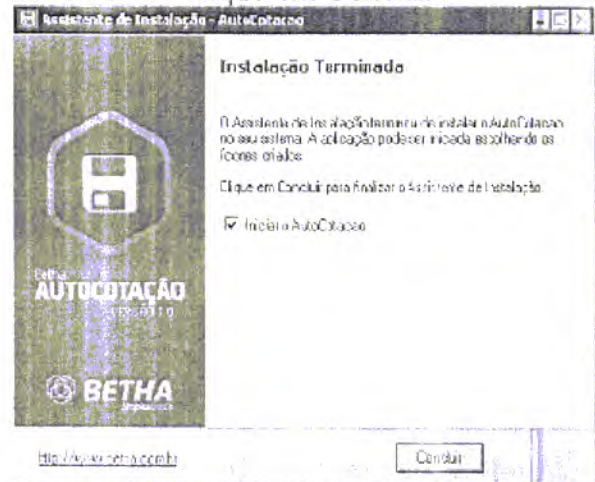


16º Passo – Clique em Instalar

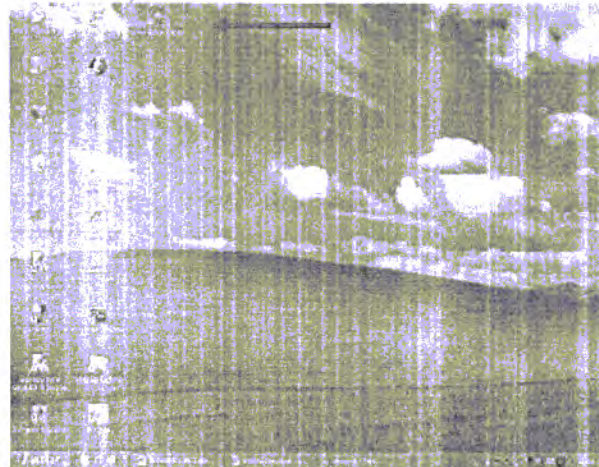


23

17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)

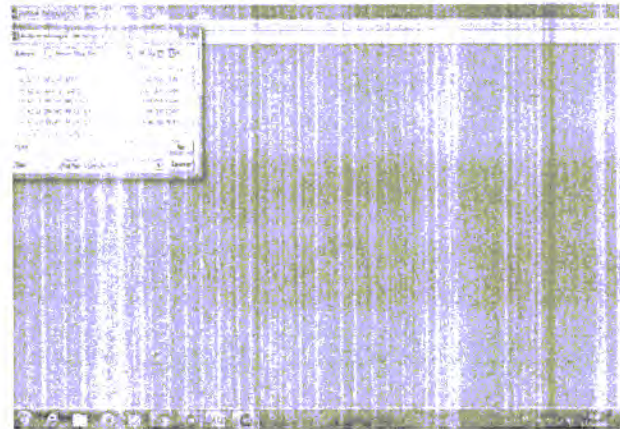
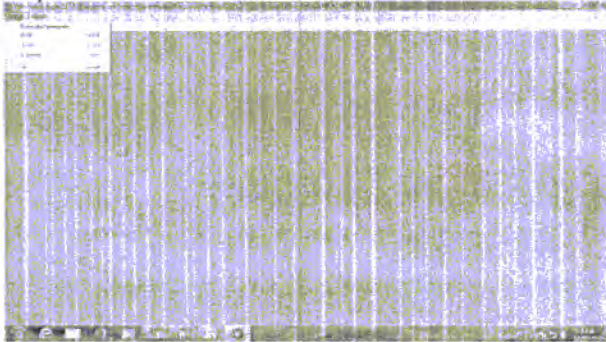




PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2015
PROCESSO n.º 207/2015.

000037

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



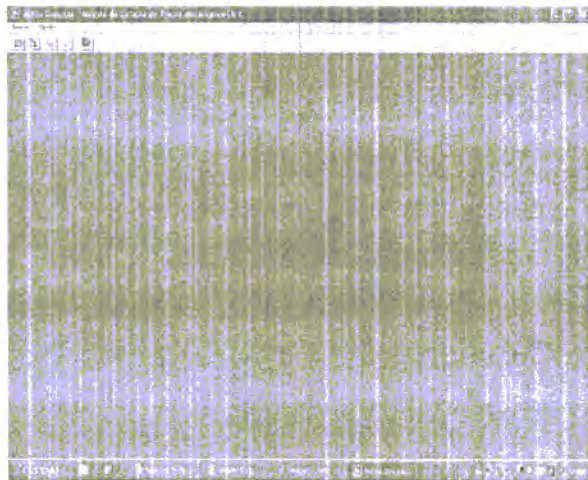
24

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for colar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:





PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000039

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016

ANEXO IV

26

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

28

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000042

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2016

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

29

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº _____ e da carteira de Identidade nº _____ -...../....., doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº 084/2015 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a _____, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo, conforme planilha abaixo:

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

5.1 - A CONTRATADA entregara os materiais descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

5.2 – Nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

5.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega das mercadorias.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$. _____ (_____), conforme Termo de homologação do Pregão nº 084/2015.



VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

30

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

7.4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irremovíveis, salvo as situações previstas em lei.

IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____
() de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - A CONTRATADA entregara descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 – Nenhum fornecimento da mercadoria a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 – No caso de falta das mercadorias da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do material.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle de cada do material.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar a entrega na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.



11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;



13.2 - As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

32

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2013, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, ____ de _____ de ____.

Antonio Luis Szaykowski

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 084/2015
PROCESSO nº. 207/2015.

000046

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xx/2016

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

33

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1009 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) - SEGUNDA-FEIRA - 13 DE JUNHO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 114/2016

DATA: 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À OSVALDO JOSÉ KOVALCZUK (matr. nº 103), portador da Carteira de Trabalho nº 0033238/00024-PR e RG 4.149.597-9/PR, admitido em 02/05/1992, exercendo o cargo de Agente Administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII. Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011 (parcela 3/3), conforme requerimento protocolado sob nº 1600/16, no período de 13/06/2016 à 12/07/2016.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 13 de junho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2016

DATA: 13 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À JULIANA APARECIDA MARCENIUK (matr. nº 1050), portadora da Carteira de Trabalho nº 2392310/0020-PR e RG 8.993.503-2/PR, admitida em 0/02/2009, exercendo o cargo de Professor 20 horas, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII. Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, conforme requerimento protocolado sob nº 1519/16, no período de 14/06/2016 à 11/09/2016.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado/Pr, em 13 de junho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2016

PROCESSO Nº. 143/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopadora com fornecimento de manutenção e Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de Junho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário

que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPI, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
156/2016

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 60/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Paranasul Projetos de Execução Ltda- Me

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para elaboração de projetos para serviços de reaparelhamento de pavimentação em CBUQ, calçadas e sinalização viária nas Ruas Pascoal Vila Boim, Avenida Vitória Grabowski, Avenida Perimetral Leste e Rua Estanislau Oczust.

VALOR TOTAL: R\$ 14.974,58 (Quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Paranasul Projetos de Execução Ltda- Me

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 60/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 156/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para elaboração de projetos para serviços de reaparelhamento de pavimentação em CBUQ, calçadas e sinalização viária nas Ruas Pascoal Vila Boim, Avenida Vitória Grabowski, Avenida Perimetral Leste e Rua Estanislau Oczust.

Favorecido: Paranasul Projetos de Execução Ltda - Me, CNPJ: 19.217.616/0001-47.

Valor Total R\$ 14.974,58 (Quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº60/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Junho de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 064/2016 PMCM

PROCESSO Nº 139/2016

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado.

LOCADOR: GRACIELE MALEK

OBJETO: Locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família do senhor Luis Fernando Ribeiro em virtude da dificuldade de encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Graciele Malek

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 063/2016 PMCM

PROCESSO Nº 145/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral pasteurizado 1 litro, destinados aos centros de educação infantil desta municipalidade, sendo a previsão de consumo para 06 meses.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Indústria e Comercio de Produtos de Leite Bombardelli LTDA

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 • PROCESSO Nº 143/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para locação de máquina fotocopiladora com fornecimento de manutenção e Toner, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de Junho de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico o <http://www.pmmc.org.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmmc.org.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado: 13 de Junho de 2016.

Pregoeiro (a) • Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 • PROCESSO N.º 035/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Iliki, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, devidamente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, equipamentos e mobiliário para a Academia de Saúde do Município de União da Vitória.
CONTRATO N.º 85/2016 - SEQUENCIAL N.º 3409/2016
CONTRATADO (A): ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.144,50 (Cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Itens: 5.6 7.8 9.15.18.20.23.24.25.26.27.28 e 29..
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 10 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
 CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2016
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/2015
ADITIVO Nº 01
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2014
PROCESSO Nº 149/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: PL CONSTRUTORA LTDA-ME
CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere ao aumento de Prazo de Execução até 20 de agosto de 2016 e de Vigência até 09 de outubro de 2016. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA
 Em decorrência do atraso nos recursos oriundos do Governo Estadual os serviços de pavimentação se encontram parados. Porém no dia 29 de abril de 2016 houve o repasse de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo assim os serviços podem ser retomados.

CLAUSULA TERCEIRA
 As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas. Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 09 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016
PROCESSO DE COMPRAS N.º 89/2016

OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de chapas de compensados, vigas, ripas e tábuas de madeiras destinadas a reparos e construções nos Prédios Públicos Municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 27 de junho de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax), e-mail: licitacao@uniuodavitoria.pr.gov.br site: www.pmunuodavitoria.com.br
 União da Vitória - PR, 13 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
 CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
 Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Paranasul Projetos de Execução Ltda-Me

O presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para elaboração de projetos para serviços de recapetamento de pavimentação em CBUQ, calçadas e sinalização viária nas Ruas Pascoal Vila Boim, Avenida Vitória Grabowski, Avenida Penmetral Leste e Rua Estanislau Ocuzul.
VALOR TOTAL: R\$ 14.974,58 (Quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24, inciso I

CONTRATANTE
 Município de Cruz Machado
CONTRATADO
 Paranasul Projetos de Execução Ltda-Me

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2016
PROCESSO Nº 57/2016
PREGÃO RP Nº 25/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO OLEO DIESEL S10 E ARLA PARA ATENDER A DEMANDA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2016.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 61/2016
DISPENSA Nº 24/2016

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES 3G PARA SEREM USADOS NAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, E UM APARELHO PARA SER USADO PELA COMISSÃO TUTELAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: de R\$ 1.274,91 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Maria de Fátima I de Souza
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016
PROCESSO DE COMPRAS N.º 89/2016
OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de chapas de compensados, vigas, ripas e tábuas de madeiras destinadas a reparos e construções nos Prédios Públicos Municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 27 de junho de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax), e-mail: licitacao@uniuodavitoria.pr.gov.br site: www.pmunuodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 13 de junho de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 60/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICAÇÃO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 156/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para elaboração de projetos para serviços de recapetamento de pavimentação em CBUQ, calçadas e sinalização viária nas Ruas Pascoal Vila Boim, Avenida Vitória Grabowski, Avenida Penmetral Leste e Rua Estanislau Ocuzul.

Favorecido: Paranasul Projetos de Execução Ltda - Me. CNPJ: 19.217.616/0001-47
Valor Total: R\$ 14.974,58 (Quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 60/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 13 de Junho de 2016.
 Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Porto União / 2ª Vara Cível
 Rua Voluntários da Pátria, 263, - Cidade Nova - CEP: 89400-000. Fone: (49) 3621-0171. Porto União-SC - E-mail: portouniao@sc.jus.br
 Rua da Justiça, Favelado Zumbado, Garças, Centro do Distrito, Vila União, Tereza de Bragança, Vila União
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - COM PRAZO DE 30 DIAS
 Desapropriação nº 00.274/1-97/2010, 824.0052
 Autor: Município de Itapocoriza
 Adv: Espidoro de José Chaveski

Objeto: Licitação nº 00.274/1-97/2010, 824.0052
 Autor: Município de Itapocoriza
 Adv: Espidoro de José Chaveski

Objeto: Licitação nº 00.274/1-97/2010, 824.0052
 Autor: Município de Itapocoriza
 Adv: Espidoro de José Chaveski

OS Nº 1691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitação 100/2016

Extrato de Edital de Tomada de Preços 013/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução da obra de Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria, 01 pavimento, na Rua Alemanha s/nº, bairro Bela Vista, com área de 113,55 m2, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de julho de 2016 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Paiva Anchieta, 129, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 13 de junho de 2016.

Ázilio de Souza - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3389
CONTRATO Nº 143/2015 - SEQUENCIAL 2880
CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
OBJETO DO ADITAMENTO: Prestação de serviços de limpeza e higienização de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba - PR, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná de conformidade com o conteúdo no anexo I - Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de até R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 10 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.
TERMO ADITIVO I - SEQUENCIAL 3389
CONTRATO Nº 143/2015 - SEQUENCIAL 3390
CONTRATADO: ALYNE DUARTE BACHA
OBJETO DO ADITAMENTO: MEDICINA para Estratégia de Saúde da Família do Salete, comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afeitas ao seu cargo, segundo as necessidades do CONTRATANTE, que determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos.

DA VIGÊNCIA: (02) dois meses, a iniciar 14/05/2016 e a terminar em 14/07/2016.
DO VALOR: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 10 de Junho de 2016.


ACADEMIA CORPO MANIA

ATIVIDADES FÍSICAS E QUALIDADE DE VIDA PARA TODAS AS IDADES

(42) 3522-6077

facebook.com/corpomania

www.academiacorpomania.com.br

Publ. dia 07/02/16

000050



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade de pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:


Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1 -

RUBIANE CRISTINA TUPAN, brasileira, maior, solteira, nascida em 10 de Setembro de 1987, natural de Cascavel, estado do Paraná, empresária, residente e domiciliado a Rua Germano Unger, nº 82, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **9.386.437-9**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **059.932.919-07**; e; **RAFAEL MARCELO DOMINGUES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07 de Junho de 1985, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado a Rua Bento C. Oliveira, nº 47, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº **23ªR/ 4.662.822-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob o nº **049.905.059-21**; únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sito à Rua Padre Saporiti, nº 717, Sala da Reprografia, Térreo, Bairro Rio D Areia, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41206385203** por despacho em sessão de **23 de Janeiro de 2009**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado Do Paraná sob o nº **20107227991**, por despacho em sessão de **05 de Agosto de 2010**, e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.628.586/0001-45**, resolvem, assim, **alterar o contrato social**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como objeto social ""4751-2/00 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 8219-9/01 serviços de fotocópias, 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos" **fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social:** "4751-2/00 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 8219-9/01 serviços de fotocópias, 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 2622-1/00 remanufatura de cartuchos usados (recarga de toner e cartuchos) 4930-2/02 prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional"

CONFERE COMO ORIGINAL

Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 2 -

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 08.628.586/0001-45
Nire sob nº 41206385203

RUBIANE CRISTINA TUPAN, brasileira, maior, solteira, nascida em 10 de Setembro de 1987, natural de Cascavel, estado do Paraná, empresária, residente e domiciliado a Rua Germano Unger, nº 82, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **9.386.437-9**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **059.932.919-07**; e; **RAFAEL MARCELO DOMINGUES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07 de Junho de 1985, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado a Rua Bento C. Oliveira, nº 47, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº **23ªR/ 4.662.822-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob o nº **049.905.059-21**; únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sito à Rua Padre Saporiti, nº 717, Sala da Reprografia, Térreo, Bairro Rio D Areia, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41206385203** por despacho em sessão de **23 de Janeiro de 2009**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado Do Paraná sob o nº **20107227991**, por despacho em sessão de **05 de Agosto de 2010**, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.628.586/0001-45**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME**",

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Saporiti, nº 717, Sala de Reprografia, Térreo, Bairro Rio D Areia, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o de: "**4751-2/00 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 8219-9/01 serviços de fotocópias, 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 2622-1/00 remanufatura de cartuchos usados (recarga de toner e cartuchos) 4930-2/02**

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 3 -

prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional”

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizada realizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Rubiane Cristina Tupan	10.200	10.200,00	51,00
Rafael Marcelo Domingues	9.800	9.800,00	49,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: À sociedade iniciará suas atividades em **01 de Fevereiro de 2007** e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **RUBIANE CRISTINA TUPAN** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra pendência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

0 B

CONFERE COM O ORIGINAL

Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 4 -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em Que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

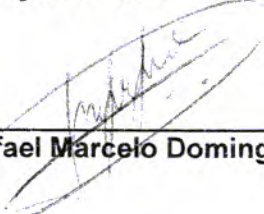
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

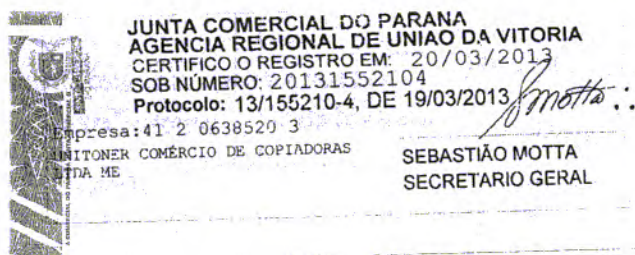
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.


E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

União da Vitória-PR, 01 de Março de 2013.


 Rubiane Cristina Tupan


 Rafael Marcelo Domingues




 Márcia R. da Silva Viek
 3.903.332-1

20 MAR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL


 Silvio Luis Alvès Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

PROCURAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Por este instrumento particular de Procuração, a **Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda ME**, com sede à Rua Padre Saporiti, 717, Rio d'Areia – União da Vitória, PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.628.586/0001-45, representada neste ato pela Sra. Rubiane Cristina Tupan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.386.437-9 e CPF n.º 059.932.919-07, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Rafael Marcelo Domingues, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.6628223 e CPF sob nº 049.905.059-21, a quem confere amplos poderes para representar a **Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda ME**, perante, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

União da Vitória PR, em 22 de Junho de 2016.

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - S.C

Rubiane Cristina Tupan

Rubiane Cristina Tupan

CPF nº 059.932.919-07

RG nº 9.386.437-9

Administradora

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala. Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3622-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº 122192 - Reconhecimento(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de
(1) RUBIANE CRISTINA TUPAN

Porto União, 22 de junho de 2016
Em test. _____ da verdade

LUIZ HENRIQUE DA LUZ RUMPF Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,46
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIL82034-PU88
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO - S.C. TABELIÃO INTERINO

Comércio de Copiadoras Ltda - ME

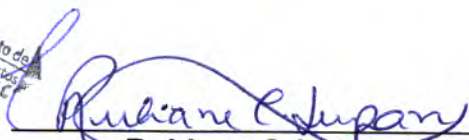
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2016
PROCESSO Nº 143/2016**

CREDENCIAMENTO

A empresa **Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.586/0001-45, sediada na sede à Rua Padre Saporiti, 717, Rio d'Areia União da Vitória, PR, telefone(s) (042) 3523-3121, e-mail para contato: sirleide_tonersul@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr Rafael Marcelo Domingues, portador da cédula de identidade RG 4.6628223, residente e domiciliado na rua Agostinho Schreider nº 115, bairro São Pedro, inscrito no CPF sob o nº 049.905.059-21, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Rafael Marcelo Domingues, portador da cédula de identidade RG 4.6628223, e inscrito no CPF sob o nº 049.905.059-21, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 061/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória – PR, 22 de junho de 2016.

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - J.C.



Rubiane Cristina Tupan

CPF nº 059.932.919-07

RG nº 9.386.437-9

Administradora

Rua Padre Saporiti, 717 Rio D' Areia
União da Vitória Paraná 84-600-000
CNPJ 08-628-586/0001-45
Insc. Municipal: 10891-0
Tel.: (42) 3523-2182



Comércio de Copiadoras Ltda - ME

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2016
PROCESSO Nº 143/2016**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.586/0001-45, sediada na à Rua Padre Saporiti, 717, Rio d'Areia – União da Vitória, PR, telefone(s) (042) 3523-3121, e-mail para contato sirleide_tonersul@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr Rafael Marcelo Domingues, portador da Carteira de Identidade nº 4.6628223 e do CPF nº 049.905.059-21, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 061/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

União da Vitória – PR, 22 de junho de 2016.



Rubiane Cristina Tupan
CPF nº 059.932.919-07
RG nº 9.386.437-9
Administradora

Rua Padre Saporiti, 717 Rio D' Areia
União da Vitória Paraná 84-600-000
CNPJ 08-628-586/0001-45
Insc. Municipal: 10891-0
Tel.: (42) 3523-2182

UNITONER

000058

Comércio de Copiadoras Ltda - ME

PREGÃO PRESENCIAL nº. 061/2016
PROCESSO Nº 143/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **Unitoner Comércio de Copiadoras Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.586/0001-45, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Marcelo Domingues, portador do Documento de Identidade nº 4.6628223, inscrito no CPF sob o nº 049.905.059-21 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: **Microempresa (ME)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2015 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

União da Vitória – PR, 22 de junho de 2016.


Rubiane Cristina Tupan
CPF nº 059.932.919-07
RG nº 9.386.437-9
Administradora

Rua Padre Saporiti, 717 Rio D' Areia
União da Vitória Paraná 84-600-000
CNPJ 08-628-586/0001-45
Insc. Municipal: 10891-0
Tel.: (42) 3523-2182



000059

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Rafael Marcelo Domingues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.662.882-3 DATA DE EXERCICIO 9/ABR/2003

nome RAFAEL MARCELO DOMINGUES

FILIAÇÃO HERON MARCELO DOMINGUES
MARCILDE PRITZSCHE DOMINGUES

NACIONALIDADE PORTO UNIAO SC

DOC ORIGEM C NASC 8871 LV 08-8 PL 238
CAPT KUENNER - PORTO UNIAO SC

DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1985

CPF 049.905.039/21

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO UNIAO SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 28/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telephone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 61/2016 - PR**

Processo Administrativo: 150/2016
Processo Licitatório: 143/2016
Data do Processo: 06/06/2016

Folha: 1/1

Fornecedor: **UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA**
Endereço: RUA PADRE SAPORITI 717 - Bairro: RIO D AREIA
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 08.628.586/0001-45 Inscrição Estadual: 9046823149
Telephone: 4235233121

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	800.000,00	FLS	LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA, MANUTENÇÃO E TONER, EM FORMA DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO	0,07	UNITONER	0,0000	0,07	56.000,00

**Reservado para
Observações do
Fornecedor:**


PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS ÚTEIS. Está incluso todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos. Estamos de acordo com todas condições estabelecidas neste edital.

Total Geral: 56.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinquenta e seis mil reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 22 de Junho de 2016


RUBIANE CRISTINA-TUPAN
ADMINISTRADORA

000060



UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**FOLHA Nº - 1 -**

RUBIANE CRISTINA TUPAN, brasileira, maior, solteira, nascida em 10 de Setembro de 1987, natural de Cascavel, estado do Paraná, empresária, residente e domiciliado a Rua Germano Unger, nº 82, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº **9.386.437-9**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **059.932.919-07**; e; **RAFAEL MARCELO DOMINGUES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07 de Junho de 1985, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, empresário, residente e domiciliado a Rua Bento C. Oliveira, nº 47, Bairro São Pedro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade nº **23ªR/ 4.662.822-3**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob o nº **049.905.059-21**; únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada, que gira com nome empresarial de "**UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA ME**", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sito à Rua Padre Saporiti, nº 717, Sala da Reprografia, Térreo, Bairro Rio D Areia, com seu Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41206385203** por despacho em sessão de **23 de Janeiro de 2009**, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivada na mesma MM Junta Comercial do Estado Do Paraná sob o nº **20107227991**, por despacho em sessão de **05 de Agosto de 2010**, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.628.586/0001-45**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem como objeto social ""4751-2/00 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 8219-9/01 serviços de fotocópias, 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos" **fica a partir da data de assinatura deste instrumento a ter como objeto social:** "4751-2/00 comércio varejista de equipamentos de informática (cartuchos, toner para laser e jato de tinta), de artigos de papelaria, de máquinas copiadoras (xérox) e serviços de manutenção técnica em equipamentos de reprografia e de informática, 8299-7/07 Sala de acesso a Internet (lan house), 4721-1/04 comércio varejista de balas, doces, salgadinhos, 4723-7/00 comércio varejista refrigerantes, 7733-1/00 aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios em geral (locação de maquinas e equipamentos de reprografia), 8219-9/01 serviços de fotocópias, 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 2622-1/00 remanufatura de cartuchos usados (recarga de toner e cartuchos) 4930-2/02 prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional"

CONFERE COM O ORIGINAL



Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.229-72